



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**Junto aos autos as propostas de preços finais
encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº
2023.12.19.2.**

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Janeiro de 2024.

Wandson de Freitas Pereira
Pregoeiro Oficial do Município

**ADVAGEN BIOTECH LTDA**

Rua: Gabriel Leite de Carvalho, 508 - Nossa Senhora Aparecida - ITU/SP CEP: 13311-360

Telefone: (11) 4013-1476 / (11) 4013- 1611

CNPJ: 22.565.307/0001-72 IE: 387225280111

Email: licitacao@advagen.com.br Site: https://www.advagen.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA Nº: 1094

Ao Órgão MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.2. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO SARS COV 2 DE ENSAIO IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO SARS-COV 2 DIRETAMENTE RESPIRATÓRIAS DE AMOSTRAS (SWAB DE NASOFARINGE), . MARCA: ADVAGEN MODELO: KIT COM 20 TESTES	UND	50.000,00	2,4000	120.000,0000
Valor total do grupo:					120.000,0000
Valor total da proposta:					120.000,0000

O valor total dessa proposta é de R\$120.000,0000 (cento e vinte mil reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 109628-1

Agencia:354-9

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo para pagamento: Nota de empenho

Observações:

A presente proposta contempla todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc.

Itu, 12 de Janeiro de 2024

Representante Legal

Wagner Rodrigues Pereira

RG:8502686-4

CPF:894.136.018-87

**WAGNER
RODRIGUES
PEREIRA:894136018
87**Assinado de forma digital
por WAGNER RODRIGUES
PEREIRA:89413601887
Dados: 2024.01.12
11:23:03 -03'00'

INSTRUÇÕES DE USO**SARS-CoV-2 Ag LF**

Teste rápido para detecção qualitativa de antígeno SARS-CoV-2 em amostras de secreção nasofaríngea.

Uso somente para diagnóstico *in vitro*.

1. INTRODUÇÃO

No início de janeiro de 2020, um novo coronavírus (2019-nCoV) foi identificado como o agente infeccioso que causa um surto de pneumonia viral em Wuhan, China, onde os primeiros casos tiveram seus sintomas iniciados em dezembro de 2019.

Os coronavírus são vírus de RNA envelopados que são amplamente distribuídos entre humanos, outros mamíferos e aves e causam doenças respiratórias, entéricas, hepáticas e neurológicas. Sabe-se que seis espécies de coronavírus causam doenças humanas. Quatro vírus - 229E, OC43, NL63 e HKU1 - são predominantes e geralmente causam sintomas comuns de resfriado em indivíduos imunocompetentes. As duas outras cepas - coronavírus da síndrome respiratória aguda grave (SARS-COV) e coronavírus da síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS-COV) - são de origem zoonótica e têm sido associadas a doenças por vezes fatais. Os coronavírus são zoonóticos, o que significa que são transmitidos entre animais e pessoas.

Sinais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até morte.

As recomendações padrão para impedir a propagação da infecção incluem lavagem regular das mãos, cobertura de boca e nariz ao tossir e espirrar. Evite contato próximo com qualquer pessoa com sintomas de doenças respiratórias, como tosse e espirros.

2. PRINCÍPIO DO TESTE

Trata-se de um teste imunocromatográfico, onde uma tira imunocromatográfica (tira-teste) encontra-se fixa sobre um dispositivo de teste plástico (cassete). Este dispositivo contém um orifício para aplicação da amostra e uma janela de visualização do resultado (linhas-teste e linha controle). A almofada conjugada é revestida com anticorpo SARS-CoV-2 e anticorpo de frango IgY que são rotulados com ouro coloidal.

A tira imunocromatográfica possui uma linha teste marcada com anticorpo SARS-CoV-2.

A linha controle possui anticorpo de cabra (anti-frango) impregnado na membrana.

Ao se adicionar a amostra no orifício de aplicação, ela flui pela tira-teste por capilaridade. Os antígenos presentes na amostra interagem com o anticorpo. Se a amostra contiver SARS-CoV-2 suficiente, uma linha colorida aparecerá na região de teste da membrana. Os antígenos da amostra ficam retidos nas linhas teste. A amostra continua a migrar pela tira-teste, até alcançar a linha controle. Nesta região o anticorpo de frango IgY rotulado com ouro coloidal se ligará especificamente ao anticorpo anti-frango de cabra na área de controle para formar uma banda visível (linha de controle).

A linha controle serve para indicar o correto funcionamento do teste. Ela deve aparecer sempre, independente do resultado obtido. O resultado deve ser interpretado da seguinte forma:

- Ausência de coloração na linha teste e presença de coloração na linha controle: resultado negativo para SARS-CoV-2.

- Presença de coloração na linha teste e na linha controle: resultado positivo para SARS-CoV-2.

- Ausência de coloração na linha controle: resultado inválido.

3. COMPONENTES DO PRODUTO

- **R1: SACHE CONTENDO 1 TIRA TESTE EM CASSETE:** saches aluminizados, compostos por dispositivo de teste, formado por membrana de nitrocelulose e papéis de filtro, marcado na linha teste, linha controle e conjugado com os seguintes anticorpos:
- Linha teste possui anticorpo SARS-CoV-2.
- Linha controle
- **R2: SOLUÇÃO TAMPÃO**
- **R3: SWAB**
- **R4: TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA:** O tubo para extração da amostra;
- **R5: TAMPÃO DO TUBO DE EXTRAÇÃO**
- **INSTRUÇÕES DE USO**

Apresentação comercial

APRESENTAÇÃO	TESTES	(VOLUME DOS REAGENTES)
CAG 1-010-2	10	R1 - 10 unidades + R2 - 1 x 3,5ml R3 - 10 unidades + R4 - 10 unidades + R5 - 10 unidades instruções de uso
CAG 1-020-2	20	R1 - 20 unidades + R2 - 2 x 3,5ml R3 - 20 unidades + R4 - 20 unidades + R5 - 20 unidades instruções de uso
CAG 1-025-2	25	R1 - 25 unidades + R2 - 2 x 4,5ml R3 - 25 unidades + R4 - 25 unidades + R5 - 25 unidades instruções de uso
CAG 1-050-2	50	R1 - 50 unidades + R2 - 4 x 4,5ml R3 - 50 unidades + R4 - 50 unidades + R5 - 50 unidades instruções de uso
CAG 1-100-2	100	R1 - 100 unidades + R2 - 8 x 4,5ml R3 - 100 unidades + R4 - 100 unidades + R5 - 100 unidades instruções de uso

4. ARMAZENAMENTO

- Armazenar produto entre +4 e +30°C, dentro da embalagem original e ao abrigo da luz solar direta;
- Manter o produto sob umidade controlada, que deve ser abaixo de 35%;
- Abrir a embalagem contendo as tiras-teste em cassetes somente no momento do uso.
- O produto é estável até a data de validade, se conservado conforme recomendações acima.
- **NÃO CONGELE.** Não use após a data de validade.

5. MATERIAIS NECESSÁRIOS NÃO INCLUSOS

- Cronômetro ou marcador de tempo e estante de trabalho

6. PRECAUÇÕES DE USO

- Este produto é destinado somente para uso profissional e para o diagnóstico *in vitro*.
- Precauções devem ser adotadas ao coletar, armazenar e manipular as amostras biológicas.
- É recomendado o uso de luvas para procedimento, jalecos e óculos de proteção durante a realização do ensaio.
- Não beber, comer ou fumar enquanto o ensaio estiver sendo desenvolvido.
- Não expor o produto à luz forte, umidade e calor durante o seu armazenamento ou uso.
- Não rasgar o sachê contendo o dessecante. Evitar o contato direto e não ingerir o conteúdo do sachê. Em casos de acidentes por ingestão do dessecante, procurar imediatamente orientação médica.
- Cada dispositivo de teste destina-se a somente uma (1) utilização, devendo ser descartada após a leitura do resultado.
- Não utilizar o produto após a data de validade.
- Os restos de amostras, reagentes e líquido de descarte devem ser descontaminados com solução desinfetante, tal como hipoclorito de sódio 5%, antes de serem desprezados.
- Para descartar os reagentes e o material biológico, sugerimos aplicar as normas locais, estaduais e federais de proteção ambiental. Maiores informações, consultar as FISPQ dos produtos.
- Umidade e temperatura podem afetar adversamente os resultados.

- O teste destina-se ao teste qualitativo, de modo que os resultados não podem ser utilizados como base quantitativa.
- O teste deve ser usado dentro do prazo de validade.
- O reagente de ensaio e o tubo de extração (com tampado bucal) são de uso único e não podem ser reutilizados.
- As amostras devem ser testadas imediatamente após a coleta. Caso não seja possível realizar imediatamente o preparo e teste da amostra, a mesma deve ser conservada em VTM (Meio de Transporte Viral) por no máximo 72 horas sob refrigeração (2°C - 8°C).
- Importante: As amostras devem estar em temperatura ambiente antes do teste.
- As amostras e os resíduos devem ser tratados como potenciais fontes de infecção de acordo com as normas e diretrizes vigentes das agências que detêm jurisdição sobre o laboratório e as regulamentações de cada país
- Verifique se o conteúdo do kit está completo e se a embalagem externa está danificada. Não utilize o kit se a embalagem interna estiver danificada ou não estiver bem lacrada.
- Ao coletar uma amostra de swab nasofaríngea, use o swab nasofaríngeo fornecido no kit.
- O tampão de extração contém uma solução com um conservante (0,09% de azida de sódio). Se a solução entrar em contato com a pele ou os olhos, lave com grandes volumes de água.
- Embale as amostras de acordo com os regulamentos aplicáveis para transporte de agentes biológicos, caso precisem ser transportados.

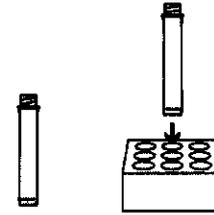
7. COLETA E PREPARO DA AMOSTRA

PROCEDIMENTO DE COLETA:

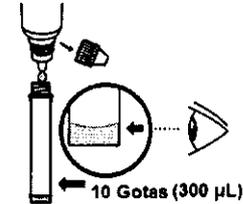
- Use o swab nasofaríngeo fornecido no kit.
- Durante a inspeção visual da via nasal do paciente, se for observado uma grande quantidade de muco na região, solicitar que o paciente assoe o nariz antes de proceder com a coleta.
- Insira cuidadosamente o swab na narina do paciente até atingir a superfície da nasofaringe posterior;
- Rotacione o swab algumas vezes por toda a superfície da nasofaringe posterior.
- Retire o swab da cavidade nasal
Importante!: A amostra deve ser coletada apenas na região nasofaríngea a fim de evitar a coleta excessiva de muco que poderá prejudicar a análise.
- Retire o swab da cavidade nasal.
- As amostras devem ser testadas imediatamente após a coleta. Caso não seja possível realizar imediatamente o preparo e teste da amostra, conservar a amostra em VTM (Meio de Transporte Viral) por no máximo 72 horas sob refrigeração (2°C - 8°C).

PREPARO DA AMOSTRAS:

- Pegue o tubo destinado a extração e insira o mesmo em uma estação de trabalho. Certifique-se de que o tubo está firme e atinge a parte inferior da estação de trabalho.



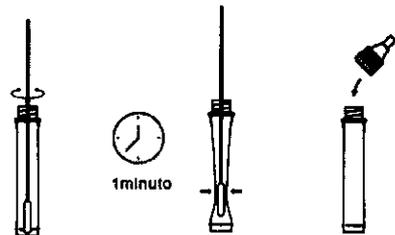
- Adicione 10 gotas (300 µL) do tampão de extração da amostra no tubo destinado para o mesmo.



- Com o swab fornecido pelo kit, proceda com a coleta de acordo com as instruções do item 7. COLETA E PREPARO DA AMOSTRA.



- Após a coleta, insira o swab no tubo de extração já com a solução tampão de extração.
- Gire o swab pelo menos 6 vezes enquanto pressiona a ponta do swab contra a parte inferior e lateral do tubo de extração.
- Realize a etapa descrita acima por mais ou menos 1 minuto.
- Remova o swab e ao mesmo tempo pressione as laterais do tubo para que possa ser retirado todo o excesso da solução que pode ficar retida na ponta do mesmo. A solução extraída será usada como amostra de teste.
- Enrosque a tampa e reserve.



8. PROCEDIMENTO

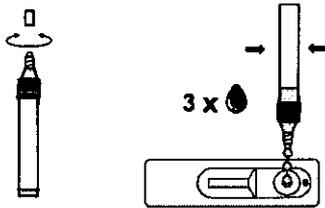
Operações Prévias

As amostras refrigeradas devem ser estabilizadas à temperatura ambiente (+15 a +30°C) e homogeneizadas anteriormente à realização do ensaio. Coloque o cassete/teste em uma superfície plana.

Realização do Ensaio

1. Remova o dispositivo de teste da embalagem selada e use o mais rápido possível. Resultados melhores serão obtidos se o teste for realizado imediatamente após a abertura da embalagem.
2. Coloque o cassete em uma superfície limpa e nivelada.
3. Desenrosque a tampa superior do tubo de extração e adicione 100µl (cerca de 3 gotas) da amostra extraída no poço de amostra e inicie o cronômetro.
4. Aguarde a linha colorida aparecer. O resultado deve ser lido em 15

minutos. Não interprete o resultado após este período.



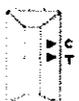
9. INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS



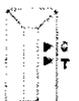
Positivo: Aparecem duas linhas coloridas distintas. Uma linha colorida deve estar na região de controle (C) e outra linha colorida deve estar na região teste (T). ***NOTA:** A intensidade da cor na linha teste pode variar dependendo da concentração de antígenos presente na amostra. Qualquer intensidade de cor indica resultado positivo.



Negativo: Apenas uma linha é visível na região de controle "C", não sendo observada linha nas regiões- teste "T".



Inválido: A linha de controle não aparece. Volume insuficiente de amostra ou técnicas de procedimento incorretas são os motivos mais prováveis para a falha na linha de controle. Revise o procedimento e repita o teste com uma nova fita de teste. Se o problema persistir, interrompa o uso do kit de teste.



Obs1: Apesar de raro, amostras com uma carga viral muito alta podem impedir o fluxo ascendente do ouro coloidal. Se o teste na região "T" apresentar uma coloração muito intensa e a linha controle (C) não aparecer, é recomendado realizar uma nova coleta após 2 dias

Obs2: Apesar de raro, podem surgir 2 sombras paralelas na região-teste "T" decorrente da exposição da tira-teste à umidade ou pela saturação da fita-teste. Portanto, recomendamos que as instruções de armazenamento descritas no item 4 desta bula assim como as instruções do item 8. Procedimento sejam seguidas. Revise o procedimento e repita o teste com uma nova fita-teste.

10. LIMITAÇÕES DO PRODUTO

- Para um melhor desempenho do teste, por se tratar de pesquisa de antígeno, é recomendado que as amostras sejam coletadas entre o 3º e o 7º dia de início dos sintomas.
- O procedimento do teste e a interpretação do resultado do teste devem ser acompanhados cuidadosamente ao testar a presença dos antígenos do SARS-CoV-2 nas amostras nasofaríngeas humanas de indivíduos suspeitos. Para uma performance ideal do teste, é fundamental coletar a amostra corretamente. O não-cumprimento do procedimento pode levar a resultados imprecisos.
- O desempenho do Teste Rápido SARS-CoV-2 Ag LF (Swab Nasofaríngeo) foi avaliado utilizando apenas os procedimentos fornecidos neste folheto informativo. Modificações nesses procedimentos podem alterar o desempenho do teste. O meio de transporte viral (VTM)

pode afetar o resultado do teste; as amostras extraídas para testes de PCR não podem ser usadas para o teste.

- O Teste é indicado somente para uso diagnóstico *in-vitro*. Esse teste deve ser utilizado para a detecção dos antígenos do SARS-CoV-2 em amostras nasofaríngeas humanas como um auxiliar no diagnóstico de pacientes com suspeita de infecção por SARS-CoV-2 em conjunto com a apresentação clínica dos resultados de outros exames laboratoriais. O valor quantitativo e o índice de elevação na concentração dos antígenos do SARS-CoV-2 não podem ser determinados por este teste qualitativo.
- Teste Rápido indicará somente a presença dos antígenos do SARS-CoV-2 na amostra e não deve ser utilizado como o único critério para o diagnóstico das infecções por SARS-CoV-2.
- Os resultados obtidos com o teste devem ser considerados com outros achados clínicos de outros exames e avaliações laboratoriais.
- Se o resultado do teste for negativo ou não reagente e os sintomas clínicos persistirem: recomenda-se repetir a coleta da amostra do paciente alguns dias depois e testar novamente com um dispositivo diagnóstico molecular para descartar a infecção nesse indivíduo.
- O teste apresentará resultados negativos sob as seguintes condições: A concentração dos antígenos do novo coronavírus na amostra é menor que o limite de detecção mínimo do teste.
- Resultados negativos não descartam a infecção por SARS-CoV-2, principalmente naqueles que tiveram contato com o vírus. A testagem de acompanhamento com diagnóstico molecular deve ser considerada para descartar a infecção nesses indivíduos.
- O excesso de sangue ou mucina na amostra coletada com o swab pode interferir na performance do teste e levar a um resultado falso positivo.
- A precisão do teste depende da qualidade da amostra coletada com o swab. Falsos negativos podem resultar de coleta ou armazenamento inadequados da amostra.
- Resultados positivos para COVID-19 podem ocorrer devido à infecção com cepas do coronavírus não-SARS-CoV-2 ou por outros fatores de interferência.

11. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Sensibilidade e Especificidade

169 amostras de casos clínicos que incluem 44 confirmadas como COVID-19 positivas e 125 confirmadas como COVID-19 negativas pelo ensaio RT-PCR, foram obtidas para testes e, em seguida, compararam o teste de SARS-CoV-2 Ag LF e os resultados da RT-PCR. Os resultados são mostrados abaixo:

		RT-PCR		Total
		Positivo	Negativo	
SARS-CoV-2	Positivo	38	0	38
	Negativo	6	125	131
Total		44	125	169

Sensibilidade Clínica: (38/44): 86,4% (IC*=73,3%-93,6%)

Especificidade Clínica: (125/125): 100% (IC*=97,0%-100%)

Precisão: (163/169): 96,4% (IC*= 92,5%-98,4%)

Intervalo de confiança: 95%

Precisão

Intra-ensalo: Dentro da precisão de execução foi determinado por testar amostras positivas em 10 vezes. A taxa de concordância foi de 100%.

Inter-ensalo: Entre a precisão de execução foi determinada por testar três amostras diferentes, incluindo positivo e negativo em 3 diferentes lotes de dispositivos de teste. A taxa de acordo negativa e a taxa positiva do acordo foram de 100%.

Interferentes

Nenhuma substância listada abaixo apresentou interferência na performance do teste:

Substâncias	Concentrações
Ibuprofen	≤ 1 mg/mL
Tetracycline	≤ 3 µg/mL
Chloramphenicol	≤ 3 µg/mL
Erythromycin	≤ 3 µg/mL

Reatividade Cruzada

A reatividade cruzada do SARS-CoV-2 Ag LF foi avaliada utilizando amostras contendo os antígenos listados abaixo (não houve reação cruzada com nenhum dos organismos):

Common coronavirus (NL63, 229E, OC43) antígeno	EB virus antígeno
Influenza A H1N1 antígeno	Measles virus antígeno
Influenza A H3N2 antígeno	Human Cytomegalovirus antígeno
Influenza B Yamagata antígeno	Rotavirus antígeno
Influenza B Victoria antígeno	Norovirus antígeno
Respiratory syncytial virus A/B antígeno	Mumps virus antígeno
Rhinovirus-A/-B antígeno	Varicella-zoster vírus amostra positiva antígeno
Adenovirus-1/-2/-3/-4/-5/-7/55 antígeno	Mycoplasma pneumoniae antígeno
Enterovirus A/B/C/D antígeno	

FABRICADO POR: **ADVAGEN BIOTECH LTDA**
 Rua Gabriel Leite de Carvalho, Nº. 508; CEP 13.311-360; Itu/SP;
 Brasil
 CNPJ: 22.565.307/0001-72 SAC (11) 40131476
 Responsável Técnico: Natalia Venturinelli Nobre
 Registro na ANVISA: 81472060030

Versão: 12
 Data de Revisão: 08/2021



12. CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO

O Laboratório Clínico deve possuir um programa interno de controle da qualidade, onde procedimentos, normas, limites e tolerância para variações sejam claramente estabelecidos. É importante ressaltar que todos os sistemas de medição apresentam uma variabilidade analítica característica, que deve ser monitorada pelos próprios laboratórios. Para tanto, é recomendável a utilização de controles, que permitem avaliar a precisão e a exatidão dos analitos. A linha "C" contida no teste determina que o produto está funcionando adequadamente.

13. GARANTIA DA QUALIDADE

Antes de serem liberados para o consumo, todos os produtos da ADVAGEN são testados pelo Laboratório de Controle de Qualidade. A qualidade dos reagentes é assegurada até a data de validade mencionada na embalagem de apresentação, desde que armazenados e transportados nas condições adequadas.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE RISCO RESIDUAL TOTAL:

O Risco do produto foi avaliado e atendeu as determinações descritas pela empresa. Não houve riscos inaceitáveis e medidas de controle foram tomadas para a minimização do risco.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/events-as-they-happen>
2. Holland N T , Smith M T , Eskenazi B , et al. Biological sample collection and processing for molecular epidemiological studies[J]. Mutation Research, 2003, 543(3):217-234.
3. Diagnosis and Treatment Protocol for Novel Coronavirus Pneumonia, National Health Commission & National Administration of Traditional Chinese Medicine.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa ADVAGEN BIOTECH LTDA, localizada à Rua Gabriel Leite de Carvalho, 508 – Itú / SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 22.565.307/0001-72, forneceu para a Comercial 3 Albe Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 74.400.052/0001-91, com sede na Av. Jacobus Baldi, nº 707, 711 e 745, Jd. Iracema, São Paulo - SP, conforme os produtos abaixo discriminados.

Emissão	Nota Fiscal	Quant.	Descrição
06/07/20	001.139	51.000	Teste Imunocromatográfico Rápido para Sars-Cov-2 - ADVAGEN
26/06/20	001.123	44.125	Teste Imunocromatográfico Rápido para Sars-Cov-2 - ADVAGEN
09/06/20	001.106	24.600	Teste Imunocromatográfico Rápido para Sars-Cov-2 - ADVAGEN
08/06/20	001.104	60.000	Teste Imunocromatográfico Rápido para Sars-Cov-2 - ADVAGEN

Outrossim, declaramos que a referida empresa é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e Capacidade Técnica, não constatando de nossos registros, até a presente data, qualquer anotação ou ato que a desabone.

São Paulo, 28 de dezembro de 2020.

JOAO ALBERTO Assinado de forma
digital por JOAO
ARAUJO DA ALBERTO ARAUJO DA
SILVA:0629628 SILVA:06296281811
1811 Dados: 2020.12.28
10:00:12 -03'00'

ANEXO

SOUZA CRUZ LTDA
CNPJ: 33.009.911/0001-39
Marca: ROTHMANS ORIGINAL OF LONDON RED (cigarro com filtro) - embalagens primárias maço e box e embalagens secundárias pacote para 10 embalagens primárias maço e 10 embalagens primárias box
Processo: 25351.144932/2019-22
Expediente: 3740337/20-1
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: ROTHMANS ORIGINAL OF LONDON SILVER (cigarro com filtro) - embalagens primárias maço e box e embalagens secundárias pacote para 10 embalagens primárias maço e 10 embalagens primárias box
Processo: 25351.144928/2019-64
Expediente: 3739126/20-7
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO RE Nº 73, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS LTDA
CNPJ: 18.804.581/0001-80
Marca: CRETEC BLACK MENTHOL (cigarro com filtro) - embalagem primária box e embalagem secundária caixa 10 embalagens primárias box
Processo: 25351.656459/2018-41
Expediente: 0910800/18-9
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
COPE BRASIL IMPORTAÇÃO E FABRICAÇÃO DE RAPÉ EIRELI ME
CNPJ: 21.856.811/0001-69
Marca: STOKER'S LONG CUT NATURAL (fumo mascável) - embalagem primária lata para 34 g
Processo: 25351.448323/2019-40
Expediente: 1931504/19-0
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO RE Nº 74, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0054565-79.2010.4.01.3400, emitido pelo TRF1; e à Decisão concedida pela 12ª Vara Federal do TRF1 no processo nº 008570-42.2016.4.01.3300.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

RC PREMIUM COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELLI
CNPJ: 17.121.200/0001-03
Marca: ENCLAVE ROBUSTO (charuto - (127 x 66)mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades
ENCLAVE CHURCHILL (charuto - (178 x 65)mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades
ENCLAVE TORO (charuto - (165 x 68)mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades
ENCLAVE FIGURADO (charuto - (165 x 66)mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades
ENCLAVE BELICOSO (charuto - (152 x 70)mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades
Processo: 25351.441348/2020-56
Expediente: 3993044/20-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: GURKHA THE NICARAGUA SERIES ROBUSTO (charuto - 127 x 66)mm) - embalagem primária box para 20 unidades
GURKHA THE NICARAGUA SERIES TORO (charuto - 152 x 66)mm) - embalagem primária box para 20 unidades
GURKHA THE NICARAGUA SERIES MAGNUM (charuto - (72 x 152) mm) - embalagem primária box para 20 unidades
GURKHA THE NICARAGUA SERIES BELICOSO (charuto - (63 x 155) mm) - embalagem primária box para 20 unidades
Processo: 25351.416649/2020-41
Expediente: 3946665/20-5
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO RE Nº 75, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Resolução-RE nº 2.535, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 20 de julho de 2020, Seção 1, pag. 118, exclusivamente para a decisão de indeferimento do registro do produto listado no anexo, em virtude da decisão de retratação frente ao recurso administrativo apresentado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

SASSO TABACCOS BRASIL EIRELI
CNPJ: 19.456.843/0001-25
Marca: HASH (fumo desfilado) - embalagem primária saco para 25g do produto
Processo: 25351.724520/2017-17
Expediente: 0582989/20-5
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO RE Nº 76, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Resolução-RE nº 1.461, de 7 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 18 de maio de 2020, Seção 1, pag. 464, exclusivamente para a decisão de indeferimento do registro do produto listado no anexo, em virtude da decisão de retratação frente ao recurso administrativo apresentado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

QUALITY IN TABACOS IND. E COM. DE CIGARROS E IMPORT. E EXPORT. LTDA
CNPJ: 11.816.308/0001-26
Marca: GIFT (cigarro com filtro) - embalagens primárias maço e box
Processo: 25069.336103/2015-90
Expediente: 2239152/19-5
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO RE Nº 48, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas a Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
Família ARCHITECT SARS-CoV-2 IgG II Quant
25351.705948/2020-58 / 80146502324
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 451579520
Família Alinity i SARS-CoV-2 IgG II Quant
25351.705985/2020-66 / 80146502325
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 4515799205

ADVAGEN BIOTECH LTDA / 22.565.307/0001-72
SARS-CoV-2 Ag LF
25351.476601/2020-92 / 81472060030
8433 - IVD - Registro de produto / 4065230201

ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA / 32.929.819/0001-24
ACRYSOF MULTI PIECE EXPAND
25351.010526/2020-09 / 81869420130
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0065169209
ACRYSOF IQ
25351.010501/2020-05 / 81869420131
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0065064201
ACRYSOF IQ RESTOR MULTI PIECE
25351.010509/2020-63 / 81869420132
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0065141209

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28
Base Gerenciadora Carelink SmartSync™
25351.758826/2020-64 / 10349000990
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4624073200

BIOSYS LTDA / 02.220.795/0001-79
Família Boditech CK-M8
25351.575221/2020-30 / 10350840391
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 4256650209

BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA. / 50.595.271/0001-05
SISTEMA DE STENT CORONÁRIO COM ELUIÇÃO DE SIROLIMUS - ORSIRO MISSION





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 2004

ATA DA SESSÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.19.2
Processo Administrativo Nº 2023.12.19.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 22/12/2023 13:37:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/12/2023 16:48:47	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
02/01/2024 10:30:47	CADASTRO DE PROPOSTA	DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
04/01/2024 17:37:55	CADASTRO DE PROPOSTA	FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE
08/01/2024 14:08:26	CADASTRO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
08/01/2024 14:21:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
09/01/2024 08:35:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
11/01/2024 11:30:32	CADASTRO DE PROPOSTA	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA
11/01/2024 15:28:53	CADASTRO DE PROPOSTA	ADVAGEN BIOTECH LTDA
11/01/2024 15:48:36	CADASTRO DE PROPOSTA	DNA MED BRASIL LTDA
11/01/2024 16:26:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DNA MED BRASIL LTDA
11/01/2024 16:36:21	CADASTRO DE PROPOSTA	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS
11/01/2024 16:46:07	CADASTRO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
11/01/2024 16:51:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
11/01/2024 16:56:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS
11/01/2024 17:30:26	CADASTRO DE PROPOSTA	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
11/01/2024 23:08:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE
12/01/2024 09:00:39	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

12/01/2024 09:00:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

12/01/2024 09:00:55 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

12/01/2024 09:01:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12/01/2024 09:01:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

12/01/2024 09:01:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

12/01/2024 09:01:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

12/01/2024 09:01:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/01/2024 09:01:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

12/01/2024 09:01:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

12/01/2024 09:01:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

12/01/2024 09:01:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

12/01/2024 09:01:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

12/01/2024 09:01:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

12/01/2024 09:02:01 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

12/01/2024 09:07:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

12/01/2024 09:07:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

12/01/2024 09:30:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

12/01/2024 09:30:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

12/01/2024 09:56:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

12/01/2024 09:56:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

12/01/2024 10:07:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

12/01/2024 10:07:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com a melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

12/01/2024 10:08:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h07min54seg.

12/01/2024 10:09:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h07min54seg.

12/01/2024 10:40:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

12/01/2024 10:40:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

12/01/2024 11:37:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação e da proposta de preço final da empresa arrematante.

12/01/2024 11:37:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preço final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/01/2024 12:59:03 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

12/01/2024 12:59:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

12/01/2024 12:59:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

12/01/2024 13:27:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

12/01/2024 13:28:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
TESTE COVID**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: KIT COM 20 TESTES
Descrição: TESTE RÁPIDO ANTÍGENO SARS COV 2 DE ENSAIO IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO SARS-COV 2 DIRETAMENTE RESPIRATÓRIAS DE AMOSTRAS (SWAB DE NASOFARINGE), COM DISPOSITIVO DE TESTE VEDADO EM PAPEL ALUMÍNIO COM DESSECANTE, TUBO DILUIÇÃO DO ENSAIO, TAMPA FILTRANTE, HASTE DE ALGODÃO ESTERILIZADO, PARA A COLETA DE AMOSTRAS NASOFARINGEAS.			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 2,40	Valor Total: 120.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADVAGEN BIOTECH LTDA	013 22.565.307/0001-72	500.000,00	120.000,00		Não
2 DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO	045 11.462.456/0001-90	500.000,00	124.999,00	4,17	Não
3 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	135 11.308.834/0001-85	400.000,00	145.001,00	16,00	Não
4 DNA MED BRASIL LTDA	005 41.665.545/0001-02	500.000,00	154.000,00	6,21	Sim
5 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	137 02.248.312/0001-44	504.000,00	162.500,00	5,52	Não
6 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	090 09.028.635/0001-71	504.000,00	183.000,00	12,62	Sim
7 VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E	037 10.495.121/0001-05	504.000,00	377.000,00	106,01	Não
8 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS	093 01.722.296/0001-17	404.500,00	404.500,00	7,29	Não
9 FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE	065 37.240.618/0001-39	504.000,00	504.000,00	24,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E	039 66.877.184/0001-80	504.000,00	62.720,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/12/2023 13:37:38	PUBLICADO				
22/12/2023 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/01/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/01/2024 09:31:03	DISPUTA				
12/01/2024 09:31:03	LANCE	ADVAGEN BIOTECH LTDA (PARTICIPANTE 013)			500.000,00
12/01/2024 09:31:03	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS			404.500,00
12/01/2024 09:31:03	LANCE	FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE (PARTICIPANTE 065)			504.000,00
12/01/2024 09:31:03	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)			500.000,00



COMISSÃO DE LICITAGÃO
EXC.º Nº 2104

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/01/2024 09:31:03	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	504.000,00
12/01/2024 09:31:03	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	504.000,00
12/01/2024 09:31:03	LANCE	DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	504.000,00
12/01/2024 09:31:03	LANCE	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	500.000,00
12/01/2024 09:31:03	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	400.000,00
12/01/2024 09:31:03	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	504.000,00
12/01/2024 09:32:39	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	390.000,00
12/01/2024 09:33:38	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	399.000,00
12/01/2024 09:33:54	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	389.000,00
12/01/2024 09:34:23	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	388.000,00
12/01/2024 09:34:35	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	385.000,00
12/01/2024 09:34:45	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	380.000,00
12/01/2024 09:35:45	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	384.000,00
12/01/2024 09:36:18	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	379.000,00
12/01/2024 09:36:36	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	378.000,00
12/01/2024 09:36:58	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	377.000,00
12/01/2024 09:37:12	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	370.000,00
12/01/2024 09:37:39	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	359.000,00
12/01/2024 09:37:43	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	365.000,00
12/01/2024 09:37:54	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	355.000,00
12/01/2024 09:38:02	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	346.000,00
12/01/2024 09:38:05	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	350.000,00
12/01/2024 09:38:18	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	330.000,00
12/01/2024 09:38:18	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	340.000,00
12/01/2024 09:38:26	LANCE	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	300.000,00
12/01/2024 09:38:27	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	335.000,00
12/01/2024 09:38:33	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	320.000,00
12/01/2024 09:38:52	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	285.000,00
12/01/2024 09:38:56	LANCE	ADVAGEN BIOTECH LTDA (PARTICIPANTE 013)	290.000,00
12/01/2024 09:38:59	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	301.000,00
12/01/2024 09:39:14	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	286.000,00
12/01/2024 09:39:14	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	280.000,00
12/01/2024 09:39:20	LANCE	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	250.000,00
12/01/2024 09:39:30	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	255.000,00
12/01/2024 09:39:36	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	249.000,00
12/01/2024 09:39:41	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	251.000,00
12/01/2024 09:39:44	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	237.000,00
12/01/2024 09:39:57	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	236.000,00
12/01/2024 09:39:58	LANCE	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	200.000,00
12/01/2024 09:40:01	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	235.000,00
12/01/2024 09:40:14	LANCE	ADVAGEN BIOTECH LTDA (PARTICIPANTE 013)	190.000,00
12/01/2024 09:40:15	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	201.000,00
12/01/2024 09:40:17	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	199.000,00
12/01/2024 09:40:23	LANCE	DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	189.000,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 2112

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/01/2024 09:40:31	LANCE	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	180.000,00
12/01/2024 09:40:31	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	191.000,00
12/01/2024 09:40:32	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	185.000,00
12/01/2024 09:40:35	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	188.000,00
12/01/2024 09:40:41	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	183.000,00
12/01/2024 09:40:44	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	179.000,00
12/01/2024 09:40:49	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	175.000,00
12/01/2024 09:40:56	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	170.000,00
12/01/2024 09:41:01	LANCE	ADVAGEN BIOTECH LTDA (PARTICIPANTE 013)	174.000,00
12/01/2024 09:41:06	LANCE	DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	150.000,00
12/01/2024 09:41:12	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	161.000,00
12/01/2024 09:41:13	LANCE	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	145.000,00
12/01/2024 09:41:15	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	154.000,00
12/01/2024 09:41:19	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	162.500,00
12/01/2024 09:41:22	LANCE	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	140.000,00
12/01/2024 09:41:51	LANCE	DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	130.000,00
12/01/2024 09:41:54	LANCE	ADVAGEN BIOTECH LTDA (PARTICIPANTE 013)	149.000,00
12/01/2024 09:41:59	LANCE	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	128.000,00
12/01/2024 09:42:01	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	145.001,00
12/01/2024 09:42:11	LANCE	ADVAGEN BIOTECH LTDA (PARTICIPANTE 013)	141.000,00
12/01/2024 09:42:34	LANCE	ADVAGEN BIOTECH LTDA (PARTICIPANTE 013)	131.000,00
12/01/2024 09:42:34	LANCE	DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	125.000,00
12/01/2024 09:42:44	LANCE	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	124.999,00
12/01/2024 09:42:58	LANCE	DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	123.000,00
12/01/2024 09:43:31	LANCE	ADVAGEN BIOTECH LTDA (PARTICIPANTE 013)	124.000,00
12/01/2024 09:46:03	TEMPO RANDÔMICO		
12/01/2024 09:50:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 045			
12/01/2024 09:50:03	FECHADO 1		
12/01/2024 09:50:55	LANCE	DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	62.720,00
12/01/2024 09:54:10	LANCE	ADVAGEN BIOTECH LTDA (PARTICIPANTE 013)	120.000,00
12/01/2024 09:55:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
12/01/2024 09:55:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/01/2024 09:55:03	HABILITAÇÃO		
12/01/2024 09:58:08	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 039: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto obtido através da sua oferta de lance ora arrematante, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta final?			
12/01/2024 09:59:19	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 039: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
12/01/2024 10:02:56	MENSAGEM DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
Estou no limite do meu desconto.			



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/01/2024 10:06:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 039: Certo, obrigado pelo retorno!

12/01/2024 10:06:59 **MENSAGEM** DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Eu que agradeço o contato.

12/01/2024 10:11:10 **MENSAGEM** DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Enviado!!!

12/01/2024 10:16:44 **MENSAGEM** DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Desculpe. Estavamos em dois pregões de teste de covid, e acabamos confundindo o valor com a quantidade. Devido a isso, solicito nossa desclassificação do referido item. Desculpe novamente.

12/01/2024 10:27:46 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA desclassificado. Motivo: Por ter enviado mensagem junto a plataforma eletrônica requisitando a sua desclassificação junto ao LOTE 01 alegando erro na composição de preços. O Pregoeiro informa ainda que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas pertinentes.

12/01/2024 10:27:46 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/01/2024 10:27:46 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é ADVAGEN BIOTECH LTDA

12/01/2024 10:29:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa ADVAGEN BIOTECH LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

12/01/2024 10:30:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h29min17seg.

12/01/2024 10:30:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h29min17seg.

12/01/2024 10:50:27 **MENSAGEM** ADVAGEN BIOTECH LTDA (PARTICIPANTE 013)

Bom dia ! Ciente.

12/01/2024 11:29:57 **MENSAGEM** ADVAGEN BIOTECH LTDA (PARTICIPANTE 013)

Prezados, proposta enviada via e-mail. Por gentileza, confirmar recebimento. Grato.

12/01/2024 11:31:23 **MENSAGEM** ADVAGEN BIOTECH LTDA (PARTICIPANTE 013)

valor unitário do teste R\$ 2,40

12/01/2024 11:35:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A proposta final da empresa ADVAGEN BIOTECH LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

12/01/2024 12:57:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa ADVAGEN BIOTECH LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

12/01/2024 12:58:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A proposta final da empresa ADVAGEN BIOTECH LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital convocatório.

12/01/2024 12:59:43 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/01/2024 13:14:44 **EM ADJUDICAÇÃO**

12/01/2024 13:28:34 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 2184

MAPA DE PREÇOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 2/14

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.19.2
Processo Administrativo Nº 2023.12.19.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 22/12/2023 13:37:38

TOTAL DO PROCESSO: 120.000,00

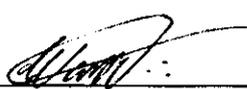
ADVAGEN BIOTECH LTDA 22.565.307/0001-72 120.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 120.000,00 **Total: 120.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: KIT COM 20 TESTES

Descrição: TESTE RÁPIDO ANTÍGENO SARS COV 2 DE ENSAIO IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO SARS-COV 2 DIRETAMENTE RESPIRATÓRIAS DE AMOSTRAS (SWAB DE NASOFARINGE), COM DISPOSITIVO DE TESTE VEDADO EM PAPEL ALUMÍNIO COM DESSECANTE, TUBO DILUIÇÃO DO ENSAIO, TAMPA FILTRANTE, HASTE DE ALGODÃO ESTERILIZADO, PARA A COLETA DE AMOSTRAS NASOFARINGEAS.

Quantidade: 50.000 Val. Ref.: 10,08 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 120.000,00



PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 0154

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 216x

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.19.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – **ADVAGEN BIOTECH LTDA** inscrito no CNPJ nº 22.565.307/0001-72 classificado no lote 1, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024, Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.29.003

Aviso de Abertura de Envelope(s) de Proposta(s) de Preços
Tomada de Preços Nº 2023.11.29.003

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2023.11.29.003, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Uma Praça na Localidade de Juazeiro - Zona Rural, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 22 de janeiro de 2024 (22/01/2024), às 14:00hs.

Forquilha/CE, 17 de janeiro de 2024

FRANCISCO PAULO RAVY LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0301.01/2024 - SME - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 0408.01/2022 - SME/PE/SRP. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. Contratado: Sial Comercio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.970.697/0001-57, Valor Global: R\$ 384.389,55 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024; Assina pela Contratante: Ivoneide de Araujo Rodrigues - Secretária de Educação. Fortim/CE, 17 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0301.02/2024 - SME - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 0408.01/2022 - SME/PE/SRP. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. Contratado: S W de Lima Cardoso - ME, inscrita no CNPJ nº 20.375.092/0001-00, Valor Global: R\$ 313.042,70 (trezentos e treze mil, quarenta e dois reais e setenta centavos); Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024; Assina pela Contratante: Ivoneide de Araujo Rodrigues - Secretária de Educação. Fortim/CE, 17 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0401.01/2024 - SME - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 0408.01/2022 - SME/PE/SRP. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; Objeto: aquisição de gênero alimentício (leite em pó integral - item fracassado na licitação anterior) destinado a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. Contratado: S W de Lima Cardoso - ME, inscrita no CNPJ nº 20.375.092/0001-00; Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024; Assina pela Contratante: Ivoneide de Araujo Rodrigues - Secretária de Educação. Fortim/CE, 17 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.06.02

A CPL comunica aos interessados que no dia 15 de Janeiro de 2024, às 09h15min, ocorreu à Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preço Nº 2023.12.06.02, cujo OBJETO: é a Contratação para prestação de serviços especializado em consultoria e assessoria nas áreas de administração e planejamento com fins de celebração, acompanhamento e prestação de contas de convênios e instrumentos similares no âmbito dos Governos Federal, Estadual e outras Entidades junto a Prefeitura Municipal de Granja/CE, tudo conforme Termo de Referência. Sendo proferido o Julgamento das Propostas no dia 17 de Janeiro de 2024, após o Julgamento das Propostas de Preços do referido processo, o certame teve como EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ de Nº 07.207.962/0001-65, proposta com VALOR GLOBAL de R\$ 118.680,00 (cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), ficando a partir dessa publicação aberto o prazo recursal com fulcro no Art. 109, Inciso I, Alínea B da Lei 8.666/93.

Granja-CE, 17 de Janeiro de 2024.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato de Publicação do Instrumento Contratual: 3º Aditivo ao Contrato Nº 2022.09.01.001-SEOB. Contratante: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI. Objeto: Adequação de Estradas Vicinais e Revestimento Primário no Município de Ibicuitinga-CE, conforme Convênio Nº 914359/2021/MAPA/CAIXA. Fundamentação Legal: Concorrência Pública Nº 04/2022-SEOB-CP, Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações. Signatários: José Gladstone do Nascimento Lima e Maurício Gomes Coelho Ibicuitinga - CE, 06 de setembro de 2023.

Extrato de Publicação do Instrumento Contratual: 4º Aditivo ao Contrato Nº 2022.09.01.001-SFOB. Contratante: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI. Objeto: Adequação de Estradas Vicinais e Revestimento Primário no Município de Ibicuitinga-CE, conforme Convênio Nº 914359/2021/MAPA/CAIXA. Fundamentação Legal: Concorrência Pública Nº 04/2022-SEOB-CP, Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações. Signatários: José Gladstone do Nascimento Lima e Maurício Gomes Coelho Ibicuitinga - CE, 06 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE CANCELAMENTO

Cancelamento Lote nº 02 Ata de Registro de Preços N. 18/2023 - SRP
O Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, torna público o CANCELAMENTO do LOTE nº 02, da Ata de Registro de Preços N. 18/2023 - SRP, Pregão Eletrônico Nº 18/2023-PERP, cujo objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de água e gás liquefeito de petróleo (GLP) destinados a suprir as demandas das diversas secretarias do município. Detentor: Miraima Gás & Transportes Ltda CNPJ nº. 41.760.180/0001-97. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Fundamentação: Arts. 20, II e 21, I, Decreto Federal nº. 7.892/2013, as normas e condições previstas na Cláusula Doze do Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº. 18/2023 - SRP. Ato de Cancelamento datado em: 07/12/2023.

MARIA DENISE LISBOA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12024PECULT-SRP

Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 31 de Janeiro de 2024, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0012024PECULT-SRP, cujo Objeto é o Registro de Preços visando Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, banheiros químicos, gerador de energia, trio elétrico, prestação de serviços de decoração e ornamentação, show protécnico, apresentação de atrações musicais e segurança, para realização de diversos eventos promovido pelo município de Ipu-CE. Entrega das Propostas: A partir desta data, Abertura das Propostas: 31 de Janeiro de 2024, às 09h (Horário de Brasília) no Site: <https://brccompras.org.br>. Informações Gerais: O Edital podera ser obtido através do referido site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Cep. 62.250-000, Ipu - CE.

Ipu-CE, 17 de Janeiro de 2024.
FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA PERES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará retornando os trabalhos junto ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.18.1, em virtude da não apresentação dos veículos, por parte da empresa ED Locacoes e Servicos de Transporte Ltda, quando convocada. Sendo assim, procederemos com a convocação do participante remanescente e a análise dos documentos de habilitação, através da plataforma eletrônica bilcompras.com, ficando marcada para o dia 23 de janeiro de 2024, às 08:30 horas. Mais informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de Janeiro de 2024
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.19.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.19.2, sendo o seguinte: Licitante Vencedor - Advagen Biotech Ltda inscrito no CNPJ nº 22.565.307/0001-72 classificado no lote 1, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte - CE, 17 de Janeiro de 2024
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 2023.11.20.1. Partes: o Município de Lavras da Mangabeira, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa JUF - Construções e Serviços LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na construção do Terminal Rodoviário do Município de Lavras da Mangabeira/CE (1ª e 2ª Etapas), nos termos dos Contratos de Repasses nº 934391/2022/MTUR/CAIXA e 940613/2023/MTUR/CAIXA, celebrados com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 858.676,61 (oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). Prazo de Execução 12 (doze) meses Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2025. Signatários: Antônio Machado Furtado e José Urias Filho. Data de Assinatura do Contrato: 17 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.041/2023-CP

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital da Concorrência Pública Nº 10.041/2023-CP, publicado no DOU dia 13/12/2023, página: 249, seção: 3, com fins à contratação de empresa para requalificação da Avenida VI, Bairro Jereissati I, Maracanaú, Ceará, a ser realizada às 09:00 (nove) horas do dia 17 de janeiro de 2024, teve equívoco no registro perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, ou seja, no site da Corte de Contas consta como a data da sessão o dia 17 de janeiro de 2023. Em virtude do erro cadastral, a nova data da licitação, será às 09:00 (nove) horas do dia 21 de fevereiro de 2024, assim como, a visita técnica e a caução, caso seja a modalidade de garantia desejada, serão remarçadas para até o dia 16 de fevereiro de 2024, conforme determina os itens 3.6.1.1 e 5.2.1, respectivamente, do presente edital. O Edital devidamente retificado poderá ser retirado na sede da Comissão, localizada à Avenida Durval Tomaz de Sousa, nº 150, Conjunto Jereissati 1, Maracanaú, Ceará, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3521-5168, no horário de 8:00h às 16:00h.

Maracanaú - CE, 16 de janeiro de 2024
ODILON SALDANHA
Presidente da CEL2

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.057/2023 - PROC. ADM. Nº 14.057/2023

Aviso de Reabertura de Licitação Suspensa Pregão Eletrônico Nº 14.057/2023 - PROC. ADM. Nº 14.057/2023. Município de Maracanaú/CE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Órgão Gerenciador do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda de Maracanaú/CE, torna público para conhecimento de todos os interessados a reabertura de prazo da licitação suspensa na plataforma da BLI, na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços tendo por objeto a aquisição de aparelhos/equipamentos/utensílios/médico-hospitalares para abertura de novo Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós-Anestésica, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda do



ordenamento jurídico, tendo em vista que tal prática acarretaria no enriquecimento ilícito do Estado, bem como estaria ferindo os direitos dos contribuintes.

Desse modo, uma vez constatada a cobrança em duplicidade da TVS, a medida que se impõe é sua exoneração, extinguindo, desse modo, o respectivo crédito tributário.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO com a exoneração da cobrança de TVS do exercício 2023 nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de janeiro de 2024

Ildevania Felix de Lima Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0002/2023 Portaria nº 0002/2023

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2023.11.14.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.11.14.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA com proposta de preços no valor global de R\$ 96.105,37 (noventa e seis mil cento e cinco reais e trinta e sete centavos). Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 11 de janeiro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ

FOLHA Nº 2184

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.19.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - ADVAGEN BIOTECH LTDA inscrito no CNPJ nº 22.565.307/0001-72 classificado no lote I, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024, Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retomada - Pregão Eletrônico nº 2023.09.18.1 - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará retornando os trabalhos junto ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.18.1, em virtude da não apresentação dos veículos, por parte da empresa ED LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, quando convocada. Sendo assim, procederemos com a convocação do participante remanescente e a análise dos documentos de habilitação, através da plataforma eletrônica bllcompras.com, ficando marcada para o dia 23 de janeiro de 2024, às 08:30 horas. Mais informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Nº 2023.12.19.2

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2023.12.19.2, cujo objeto da licitação é a aquisição de testes rápidos para exame do Covid-19 a serem utilizados no enfrentamento ao Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, bem como a Ata da Sessão encaminhada pela Comissão de Pregão com os julgamentos de Habilitação e Proposta de Preços do certame, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte-CE, 23 de janeiro de 2024.

Pedro Eldo Ribeiro de Lima
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 39.758



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 22168

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão N° 2023.12.19.2

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para exame do Covid-19 a serem utilizados no enfrentamento ao Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria n° 0067/2023, de 13 de Dezembro de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão N° 2023.12.19.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa ADVAGEN BIOTECH LTDA inscrito no CNPJ n° 22.565.307/0001-72 classificado(a) no(s) LOTE 01: Teste COVID, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Janeiro de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Pregoeiro	Wandson de Freitas Pereira	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.12.19.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa ADVAGEN BIOTECH LTDA inscrito no CNPJ nº 22.565.307/0001-72 classificado(a) no(s) LOTE 01: Teste COVID, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 23 de Janeiro de 2024.



Andréa Maia Landim
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.19.2. **Objeto:** Aquisição de testes rápidos para exame do Covid-19 a serem utilizados no enfrentamento ao Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ADVAGEN BIOTECH LTDA inscrito no CNPJ nº 22.565.307/0001-72 classificado(a) no(s) LOTE 01: Teste COVID, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Andréa Maia Landim - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 23 de Janeiro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.19.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – ADVAGEN BIOTECH LTDA inscrito no CNPJ nº 22.565.307/0001-72 classificado no lote 1, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: hllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024, Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.19.2. Objeto: Aquisição de testes rápidos para exame do Covid-19 a serem utilizados no enfrentamento ao Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ADVAGEN BIOTECH LTDA inscrito no CNPJ nº 22.565.307/0001-72 classificado(a) no(s) LOTE 01: Teste COVID, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei 8.666/93 – Andréa Maia Landim - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 23 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.04.01

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.08.04.01 referente a locação do imóvel localizado no Edifício Central Park Comercial, sala nº 202, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral e o senhor Antonio Ivanildo Pinho. Objeto: a locação do imóvel localizado no Edifício Central Park Comercial, sala nº 202, Rua Catulo da Paixão Cearense,

nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 10 fevereiro de 2024. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Antonio Ivanildo Pinho.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.04.02

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.08.04.02 referente a locação do imóvel localizado no Edifício Central Park Comercial, sala nº 203, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral e a senhora Francisca Valéria Soares Araújo Pinho. Objeto: a locação do imóvel localizado no Edifício Central Park Comercial, sala nº 203, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 10 fevereiro de 2024. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Francisca Valéria Soares Araújo Pinho.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de janeiro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.21.4. Objeto: Contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante E. T. MOREIRA SILVA inscrito no CNPJ nº 41.781.166/0001-70 classificado(a) no(s) Lote 01: Adesivação e recuperação de placas, no valor global de R\$ 39.500,00

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.2

1 mensagem

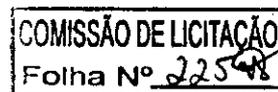
Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

1 de fevereiro de 2024 às 11:31

Para: rodrigo.oliveira@advagen.com.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.12.19.2



Razão Social: ADVAGEN BIOTECH LTDA

CNPJ: 22.565.307/0001-72

Endereço: RUA GABRIEL LEITE DE CARVALHO Nº 508, NOSSA SENHORA APARECIDA, Itu/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa ADVAGEN BIOTECH LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.12.19.2, cujo objeto é a Aquisição de testes rápidos para exame do Covid-19 a serem utilizados no enfrentamento ao Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--

--

Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/> **CONT ADVAGEN - Pregão Eletrônico 2023.12.19.2 - Testes COVID - SESAU.pdf**
461K



CONTRATO Nº 2024.02.01-0006

Contrato para a Aquisição de testes rápidos para exame do Covid-19 a serem utilizados no enfrentamento ao Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro ADVAGEN BIOTECH LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADVAGEN BIOTECH LTDA**, estabelecida na RUA GABRIEL LEITE DE CARVALHO Nº 508, NOSSA SENHORA APARECIDA, Itu - SP, Contato: (11)4013-1611 e E-mail: licitacao@advagen.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.565.307/0001-72 e C.G.F. sob o n.º ..., neste ato representada por Wagner Rodrigues Pereira, portador(a) do CPF nº 894.136.018-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de testes rápidos para exame do Covid-19 a serem utilizados no enfrentamento ao Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01: Teste COVID						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO SARS COV 2 DE ENSAIO IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO SARS-COV 2 DIRETAMENTE RESPIRATÓRIAS DE AMOSTRAS (SWAB DE NASOFARINGE), COM DISPOSITIVO DE TESTE VEDADO EM PAPEL ALUMÍNIO COM DESSECANTE, TUBO DILUIÇÃO DO ENSAIO, TAMPA FILTRANTE, HASTE DE ALGODÃO ESTERILIZADO, PARA A COLETA DE AMOSTRAS NASOFARINGEAS.	UND	50000	Marca Própria	2,40	120.000,00
						120.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33903000



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

.....
 Andréa Maia Landim
 Ordenadora de Despesas
 Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE
 Assinado de forma digital
 WAGNER RODRIGUES por WAGNER RODRIGUES
 PEREIRA:8941360188 PEREIRA:89413601887
 7 Dados: 2024.02.01 11:35:35
03:00!.....

ADVAGEN BIOTECH LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Francisco Danillo O. do Nascimento* CPF 03614394360

2) *Joaquim Maria C. de Sousa* CPF 835363373-68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 554.277,32 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e William Sales da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ADVAGEN BIOTECH LTDA. Objeto: Aquisição de testes rápidos para exame do Covid-19 a serem utilizados no enfrentamento ao Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Wagner Rodrigues Pereira.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.24-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.15.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física VERDIVITA CARIRI LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das famílias em situação de insegurança alimentar junto às Cozinhas Comunitárias e o Centro POP, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 121.340,00 (cento e vinte e um mil trezentos e quarenta reais). Vigência Contratual até 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.24-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.15.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física YBP COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das famílias em situação de insegurança alimentar junto às Cozinhas Comunitárias e o Centro POP, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.028.632,50 (um milhão vinte e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual até 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Yulle Batista Pinheiro Teixeira.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.26-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.21.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Transito e a empresa/pessoa física E. T. MOREIRA SILVA. Objeto: Contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais). Vigência Contratual até: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Emerson Tayson Moreira Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.26-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.21.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Transito e a empresa/pessoa física GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 11.250,33 (onze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos). Vigência Contratual até: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e José Milton Anastácio Alves Júnior.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Janeiro de 2024.